

# Prefeitura Municipal de Corumbá

ESTADO DE MATO GROSSO - BRASIL

L E I n.º 236

Concede pensão mensal á viúva do falecido professor aposentado sr. JOÃO EUGENIO DE ANDRADE.

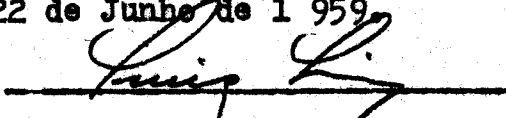
A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, decreta e eu, - PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica concedida a partir de 1º de Abril do corrente ano, uma pensão mensal de R\$. 1.605,00 (um mil seiscentos e cinco cruzeiros), a viúva do falecido professor aposentado Senhor JOÃO EUGENIO DE ANDRADE, - D. ANA - COELHO DE ANDRADE.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes com a pensão constante de artigo anterior, fica cancelada da dotação do Orçamento vigente - 8.90.0. - INATIVOS - a importância de R\$. 14.445,00 (quatorze mil, quatrocentos e quarenta e cinco cruzeiros), transferindo-se referida verba á dotação 8.95.0. - PENSÕES DIVERSAS, fazendo-se constar - desta verba nos próximos orçamentos.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 22 de Junho de 1959.

  
LUIZ LINS  
PREFEITO MUNICIPAL.